ID: 356C44E13B324

Secretaria de Governo | Prefeitura Municipal Cajueiro da Praia

PORTARIA N.º 261/2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 216, de 11 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, instaurado pela Portaria nº 230/2026, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Ano VI, Edição MCXCV, página 124;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Processante, visando à regular conclusão da instrução processual, à produção das provas necessárias e à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, mediante justificativa da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, instaurado pela Portaria nº 230/2026, em razão da necessidade de continuidade da instrução processual e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 230/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e cientifiquem-se os interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro
CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: 5F3DA72460BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N
41.522.376/0001-43 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$241.735,89 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **241.735,89**

Superávit Financeiro

02 05 00	FUNDO DE MAN.E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB			
1071	12.361.0012.2047.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - APOIO	234.632,86 F.R.: 2 541 00	
	3.1.90.11.00 541 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica		
1072	12.365.0012.2115.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO Manutenção e Encargos com o Ensino Infantil-APOIO	2.060,28 F.R.: 2 542 00	
	3.1.90.11.00 542 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
1073	12.361.0012.2047.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - APOIO	5.042,75 F.R.: 2 543 00	
	3.3.90.39.00 543 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **241.735,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SELINDO MAURO C. TAPETI SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL
003.353.543-43

COLÔNIA DO PIAUÍ, 01 de abril de 2026

VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI
PREFEITO MUNICIPAL

ID: A5BD033AA1774

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RUA SÃO NICOLAU SN
41522228/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.472

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$97.161,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **97.161,09**

Superávit Financeiro

02 06 03	FUNDEB			
1180	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI	3.068,02 F.R.: 2 540 00	
	3.1.90.11.00 540 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica		
1181	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI	2.776,85 F.R.: 2 541 00	
	3.1.90.11.00 541 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica		
1182	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI	87.018,22 F.R.: 2 542 00	
	3.1.90.11.00 542 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
1183	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI	4.298,00 F.R.: 2 543 00	
	3.3.90.39.00 543 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **97.161,09**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RUA SÃO NICOLAU SN
41522228/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.472

EDILBERTO MENDES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 7BEA5BBE6C734

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
FLORIANO SOCIAL

Processo Administrativo: 001.0000324/2026.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Solicitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de Contração Direta, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a locação do espaço acima mencionado, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo Nº 001.0000324/2026, a serem realizados pela Sra. ROSANITA PIRES PESSOA CAVALCANTE, CPF: 934.926.183-91, com endereço na Rua João Dantas, nº 1110, bairro: Centro, Floriano-PI, com o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei Nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 29 de maio de 2026.

IURI DE OLIVEIRA PRAÇA
Secretário Municipal de Des. e Assistência Social de Floriano-PI

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RUA SÃO NICOLAU SN
41522228/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.472

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
890	10.302.1023.1021.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS	-200.000,00	
		CONST AMPL OU REF. DE POSTOS E UNIDADES DE SAUDE /	F.R. Grupo:	1 600 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
02 14 00	SECRETARIA MUN DE ESPORTE E LAZER			
1177	27.813.1125.1048.0000	DESPORTO COMUNITARIO	-100.000,00	
		CONSTRUÇÃO AMPL REFORMA DE QUADRA OU GINASIO	F.R. Grupo:	1 701 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILBERTO MENDES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 1E0FF4BC14724

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RUA SÃO NICOLAU SN
41522228/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.472

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

Anulação

02 06 00	SEC MUN DE EDUCAÇÃO			
236	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN. DE ENSINO	F.R.:	1 570 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ		
	999 000	Não se aplica		
250	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	
		MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN. DE ENSINO	F.R.:	1 570 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SEC MUN MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
652	18.542.1282.2088.0000	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	50.000,00	
		MANUT. DA SEC. MUN DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E RECL	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 13 00	SECRETARIA MUN DE CULTURA			
1134	13.392.1130.2078.0000	DIFUSAO CULTURAL	100.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE CULTURA	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ID: 1BB1868100254

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
CIDADE DO ENCANTO E DA FÉ

LEI Nº 477, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Denomina de Rua Francisco de Araújo Júnior o logradouro público localizado no Bairro Lagoa, no Município de Santa Cruz dos Milagres-PI."

O VEREADOR ANTÔNIO REIS CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do artigo 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Francisco de Araújo Júnior" o logradouro público localizado no Bairro Lagoa, no Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, com início na Rua Antônio Ferreira e término na Rua Dona Bia.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará:
I – A instalação da placa indicativa com a denominação oficial da via pública;
II – O cadastramento e atualização do logradouro junto ao setor municipal competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 26 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129

EDILBERTO MENDES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.522.228/0001-29 RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO
89 9 8124 - 3800 MSANTACRUZDOSMILACRES@GMAI.COM

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EDILBERTO MENDES GUIMARAES - ***.*87.473-** - 18/06/2026 17:12:55
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA NETO - ***.*53.353-** - 18/06/2026 17:13:03